



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Vicente Felix Correia
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira
Sérgio Amaral Scala

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Eduardo Tavares Mendes
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta
Helder de Arthur Jucá Filho

Walber José Valente de Lima
Dennis Lima Calheiros
José Artur Melo
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 30 dia(s) do mês de julho o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2021.00004288-0

Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA

Natureza: Encaminha cópia integral do processo Nº 2021.26070966915.AINF.IMA

Assunto: Comunicado IMA (Proc. 2021.26070966915.AINF.IMA)

Remetido para: 3ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios

Processo: 02.2021.00004289-0

Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA

Natureza: Encaminha cópia integral do processo Nº 2021.26071150228.AINF.IMA

Assunto: Comunicado IMA (Proc. 2021.26071150228.AINF.IMA)

Remetido para: 3ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios

Processo: 02.2021.00004290-2

Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA

Natureza: Encaminha cópia integral do processo Nº 2021.19074012435.AINF.IMA

Assunto: Comunicado IMA (Proc. 2021.19074012435.AINF.IMA)

Remetido para: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Processo: 02.2021.00004293-5

Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA

Natureza: Encaminha cópia integral do processo Nº 2021.19074693160.AINF.IMA

Assunto: Comunicado IMA (Proc. 2021.19074693160.AINF.IMA)

Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo

Processo: 02.2021.00004297-9

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE/AL

Natureza: Resposta ao Ofício nº 499/2017.

Assunto: Ofício nº 415/2021-DGP

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00004324-5

Interessado: Irene Cardoso Santana

Natureza: Solicita a emissão de certidão de meio ambiente e consumidor para a empresa referida.

Assunto: Requerimento



Remetido para: 4ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2021.00004315-6

Vinculado ao processo número: 02.2021.00004324-5

Interessado: Irene Cardoso Santana

Natureza: Solicita a emissão de certidão de meio ambiente e consumidor para a empresa referida.

Assunto: Requerimento

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2021.00004296-8

Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato nº 1.11.001.000288/2021-14, para providências.

Assunto: Notícia de Fato nº 1.11.001.000288/2021-14

Remetido para: 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 30 DE JULHO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0001464/2021-27

Interessado: Vanessa Cristina de Moraes Santos – Analista desta PGJ

Assunto: Requerendo promoção funcional.

Despacho: Defiro a promoção funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 28, 30 e 32 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe C, nível V, PGJ C2 para Classe B, nível I, PGJ C2. Vão autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0001447/2021-98

Interessado: Dra. Hylza Paiva Torres de Castro – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.0284.0001078/2021-86

Interessado: Marcelo José da Rocha Nery – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000197/2021-53

Interessado: Francisco Carlos dos Santos – Assessor desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 30 de Julho de 2021.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 297, DE 30 DE JULHO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000197/2021-53, RESOLVE conceder em favor do servidor FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS, Assessor do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº



347.276.124-53, matrícula nº 8255076-0, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Penedo, no dia 14 de julho de 2021, para realizar serviço de condução de servidores à reunião com a chefe de gabinete da Prefeitura e visita ao terreno onde será implantada a nova PJ de Penedo, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 298, DE 30 DE JULHO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0001464/2021-27, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 28, 30 e 32 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a promoção do servidor efetivo VANESSA CRISTINA DE MORAES SANTOS, Analista do Ministério Público – Área jurídica, para a Classe B, nível I, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 29 de julho de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Colégio de Procuradores de Justiça

Atas de Reunião

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021 DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (22/7/2021), às onze horas (11h), na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º (quarto) andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n. 70, bairro do Poço, no município de Maceió, capital do Estado de Alagoas, e por meio de videoconferência, compareceram para a 11ª Reunião Ordinária de 2021 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Presidente), Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, Sérgio Jucá, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Antiógenes Marques de Lira, José Artur Melo, Valter José de Omena Acioly, Denise Guimarães de Oliveira, Maurício André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias, Sérgio Amaral Scala e Helder de Arthur Jucá Filho. Ausente, justificadamente, por se encontrar em gozo de férias, o Procurador de Justiça Marcos Méro. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o *quorum* necessário, declarou aberta a sessão, perguntando aos presentes se haviam recebido as minutas das atas da 4ª Reunião Extraordinária e da 10ª Reunião Ordinária de 2021 e se, caso as tenham recebido, aprovariam os seus textos. Passada à fase de votação, as atas foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: 1. Proc. SAJMP n. 02.2021.00002539-1. Interessado: Josinaldo José dos Santos. Assunto: Requerimento de providência. 2. Referendos dos Atos PGJ nºs 10/2021, 11/2021, 14/2021 e 17/2021; 3. GED 20.08.0284.0000727/2021-57. Interessada: Dra. Jane Braga Quirino Lima, Promotora de Justiça. Assunto: Requerimento de providências. Quanto ao item 1, o Presidente informou que os autos versam sobre recurso apresentado pelo Senhor Josinaldo José dos Santos contra decisão da lavra do Procurador-Geral de Justiça. Em seguida, passou a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Antiógenes Marques de Lira, relator do processo. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Antiógenes Marques de Lira disse que os autos versam acerca de recurso contra decisão da Procuradoria-Geral de Justiça que determinou o arquivamento do Proc. SAJMP n. 02.2021.00002404-8 sob o fundamento de litispendência administrativa uma vez que o objeto dos autos é idêntico a de outros processos administrativos instaurados na Procuradoria-Geral de Justiça a pedido do recorrente. Informou que seu voto foi distribuído previamente a todos os integrantes do colegiado. Expressou seu voto pelo conhecimento do recurso com posterior arquivamento. Após ampla discussão, o colegiado por maioria seguiu o voto do relator, vencido o Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio Jucá que votou no sentido de não conhecer o recurso. Quanto ao item 2, o Presidente informou que os Atos ora submetidos ao referendo do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas versam sobre o estado de exceção decorrente da pandemia do novo coronavírus, causador do Covid-19, e estabeleceram medidas



temporárias de prevenção ao contágio e à disseminação da enfermidade. Solicitou a inclusão do Ato PGJ n. 20/2021, publicado na edição 462 do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas do dia 21 de julho do corrente ano. Explicou que os referidos Atos alteram do Ato PGJ n. 2/2021, prorrogando o regime de teletrabalho no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas e suspendendo os prazos relativos à instauração, prorrogação e tramitação de procedimentos extrajudiciais nos órgãos de execução do Ministério Público do Estado de Alagoas, durante o período de vigência da respectiva norma. Com a palavra, o Excelentíssimo Presidente destacou a importância das normas a serem referendadas, notadamente pelo fato de que a suspensão dos prazos relativos à instauração, prorrogação e tramitação de procedimentos extrajudiciais ocorreu no período em que o isolamento social foi medida sanitária necessária à salvaguarda da saúde da população. Destacou que com o avanço da vacinação, pretende relativizar as medidas adotadas e posteriormente fixar balizas para o retorno das atividades presenciais da Procuradoria-Geral de Justiça. Posto em votação, o colegiado, por unanimidade, referendou os Atos PGJs nºs 10/2021, 11/2021, 14/2021, 17/2021 e 20/2021. Quanto ao item 3, o Presidente esclareceu que o processo em questão versa sobre requerimento da Promotora de Justiça Jane Braga Quirino Lima de regulamentação do Ato PGJ n. 3/2019 que estabelece folgas compensatórias decorrentes de exercício de atividade em regime de plantão. Informou que anteriormente os autos foram encaminhados à Comissão Permanente de Assuntos Administrativos Institucionais do Colégio de Procuradores de Justiça para análise. Passou a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Maurício André Barros Pitta, Presidente da referida Comissão. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Maurício André Barros Pitta, Presidente da referida Comissão Permanente de Assuntos Administrativos Institucionais do Colégio de Procuradores de Justiça, afirmou que o voto foi previamente distribuído a todos os integrantes do colegiado. Comunicou que a Promotora de Justiça Jane Braga Quirino Lima solicitou esclarecimentos quanto a forma de exercício do direito a folgas compensatórias previsto no Ato PGJ n. 3/2019. Explicou que existem entendimentos divergentes quanto ao local em que o Promotor de Justiça plantonista deva usufruir as folgas compensatórias decorrentes de exercício de atividade em regime de plantão, mormente quando o órgão de execução esteja em regime de substituição. Sugeriu uma nova redação para o artigo 2º do Ato PGJ n. 3/2019 com a inclusão de 2 (dois) novos parágrafos, nos seguintes termos: “Art. 2º. A folga compensatória somente será deferida em até 1 (um) ano da data do exercício do plantão. §1º. Para o exercício do direito previsto no *caput*, o interessado deverá requerer com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência. §2º. A folga compensatória obrigatoriamente será usufruída na Promotoria de Justiça onde ocorrer o plantão que a der causa, exceto quando este ocorrer em sede de substituição ou acumulação já encerrada, quando então será usufruída na Promotoria de Justiça na qual o requerente exerça a sua titularidade”. Passada a palavra a Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira, esta solicitou informações acerca da forma de exercício do direito a folga compensatória nos casos em que o órgão de execução esteja acumulando diversas Promotorias de Justiça. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Maurício André Barros Pitta afirmou que o exercício da folga compensatória pelo Promotor de Justiça em substituição deve ser feito na Promotoria de Justiça em que se der o plantão, ressalvando que, somente nos casos em que a substituição tiver cessado, o direito a folga compensatória pode ser usufruído na Promotoria de Justiça em que o órgão de execução seja o titular. Passada a palavra ao Excelentíssimo Presidente, este mencionou a importância da matéria, mormente quando existem entendimentos contrários no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça. Expressou concordância com a manifestação do Excelentíssimo Procurador de Justiça Maurício André Barros Pitta, Presidente da Comissão Permanente de Assuntos Administrativos Institucionais do Colégio de Procuradores de Justiça. Com a palavra, a Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira abriu divergência, votando no sentido de que o exercício ao direito de folga compensatória decorrente não pode ficar adstrito ao local que em que ocorreu o plantão. Afirmou que o referido direito constitui patrimônio jurídico do órgão de execução que efetivamente oficiou no plantão, podendo ser exercido em qualquer Promotoria de Justiça durante o período fixado no Ato PGJ n. 2019. Posta em votação, o colegiado por maioria seguiu o entendimento do Excelentíssimo Procurador de Justiça Maurício André Barros Pitta, Presidente da Comissão Permanente de Assuntos Administrativos Institucionais do Colégio de Procuradores de Justiça, vencida a Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira. Absteve-se de votar do Excelentíssimo Procurador de Justiça Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto. Em seguida, o Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando à fase das comunicações, o Excelentíssimo Presidente informou que nos dias 2 e 3 de agosto do corrente ano o Ministério Público do Estado de Alagoas receberá visita institucional de dois integrantes do Conselho Nacional do Ministério Público, Conselheiros Sebastião Vieira Caixeta e Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior. Convidou todos os membros do colegiado para recepcionar os Excelentíssimos Conselheiros no dia 2 de agosto, às 8:30 horas. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Maurício André Barros Pitta, Corregedor-Substituto, informou que na próxima semana o Excelentíssimo Procurador de Justiça Walber José Valente de Lima, Corregedor-Geral, reassumirá as suas funções na Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas. Passada a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto expressou preocupação com as atividades desenvolvidas pela mineradora Vale Verde no município de Craíbas. Mencionou duas reportagens ventiladas no jornal “Tribuna Independente” acerca da referida empresa mineradora. Manifestou que a reportagem aborda assuntos problemáticos quanto a instalação e funcionamento da mineradora, fatos que vem causando enorme preocupação para a população local, mormente quanto a regularidade do sistema de depósito de resíduos sólidos. Comunicou que no final do ano corrente irá requerer sua aposentadoria. Com a palavra, o Presidente sugeriu que fosse oficiado à Promotoria de Justiça com atribuições de defesa ao meio ambiente no município de Craíbas no sentido de instar e obter informações quanto as providências adotadas pelo referido órgão de execução acerca da matéria. A sugestão foi aprovada por unanimidade pelo colendo colegiado. Em seguida, o Presidente determinou que a secretaria do Colégio Procuradores de Justiça efetivasse a remessa de expediente ao órgão de



execução supracitada. Ato contínuo, o Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça *ad hoc*, Edelzito Santos Andrade, Promotor de Justiça, _____ sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da sessão.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão

Conselho Superior do Ministério Público

Atas de Reunião

MINUTA DA ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10h, na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria Geral de Justiça, compareceram, alguns presencialmente, outros *on line*, em razão das medidas preventivas a não propagação do coronavírus, para realização da 18ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, os Conselheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Valter José de Omena Acioly, Maurício André Barros Pitta e Isaac Sandes Dias, sob a presidência do primeiro. Ausentes, justificadamente, por motivo de férias, os Conselheiros Walber José Valente de Lima e Marcos Barros Méro. Havendo *quorum*, foi declarada aberta a sessão pelo Presidente. Nesta, foi posta à apreciação a Ata da 17ª Reunião Ordinária de 2021, que restou aprovada, por unanimidade. No que diz respeito aos PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO Ordem: 1 Cadastro nº: 022021000038464 Origem: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes Partes: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes/ Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 2 Cadastro nº: 022021000038720 Origem: Promotoria de Justiça de Major Isidoro Partes: Promotoria de Justiça de Major Izidoro/ Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 3 Cadastro nº: 022021000038786 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: 4a. Promotoria de Justiça de Arapiraca/ Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 4 Cadastro nº: 052021000007671 Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia Partes: / Assunto: Dano ao Erário Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 5 Cadastro nº: 052021000007693 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia Partes: / Assunto: Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 6 Cadastro nº: 052021000007705 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia Partes: / Assunto: Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; o Presidente disse que, como os procedimentos foram liberados para os Conselheiros com a devida antecedência, perguntava se algum gostaria de realizar manifestação. Sem quem desejasse, o CSMP conheceu todos os procedimentos constantes na presente pauta. Partindo para os PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO Ordem: 7 Cadastro nº: 062017000005683 Origem: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano Partes: Ministério Público do Trabalho/ Assunto: Desvio de Função Relator: Isaac Sandes Dias Ordem: 8 Cadastro nº: 062018000009472 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes: /Ormino de Mendonça Uchôa Assunto: Dano ao Erário Relator: Valter José de Omena Acioly Ordem: 9 Cadastro nº: 062018000010757 Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DIVISÃO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA/ Assunto: Violação aos Princípios Administrativos Relator: Isaac Sandes Dias Ordem: 10 Cadastro nº: 062019000005625 Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia Partes: / Assunto: Dano ao Erário Relator: Valter José de Omena Acioly Ordem: 11 Cadastro nº: 012021000020519 Origem: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas/ Assunto: Segurança e Medicina do Trabalho Relator: Isaac Sandes Dias; o Presidente disse que, como todos os procedimentos foram liberados para os Conselheiros com a devida antecedência, tendo sido analisados por estes Nobres, perguntava se algum desejaria realizar manifestação. Sem quem desejasse, em votação, o CSMP deliberou, unanimemente, por aprovar os votos apresentados pelos Conselheiros Relatores em todos os procedimentos constantes na presente pauta. Passada a palavra ao Secretário do CSMP *ad hoc*, o Promotor de Justiça Edelzito Andrade explicou que na semana anterior o Presidente determinou a suspensão da publicação de edital para provimento da 40ª Promotoria de Justiça da Capital, por haver detectado uma inconsistência relacionada à forma que a mesma será provida. Nesta ocasião, a Secretaria expôs que tendo sido a Promotoria de Justiça em questão oriunda de uma Remoção por Merecimento, deverá ser agora provida por meio de uma Promoção por Merecimento, sugerindo então a Secretaria do CSMP a publicação do edital de Promoção por Merecimento. O Presidente disse que, desta forma, se retificaria a decisão anterior deste Conselho Superior. O Conselheiro Maurício Pitta perguntou qual a atribuição da 40ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo o Secretário *ad hoc* respondido. O CSMP deliberou, unanimemente, pela publicação de edital para provimento da 40ª Promotoria de Justiça da Capital, por meio de Promoção por Merecimento. No momento das COMUNICAÇÕES, o Presidente disse que no próximo mês de agosto, a Instituição terá a honra de receber dois Conselheiros do Conselho Nacional do Ministério Público, em visita institucional, para verem as boas práticas que estão sendo concretizadas no Ministério Público de Alagoas. O Presidente expôs que o MPAl já foi premiado por dois anos



consecutivos pela transparência. Destacou que ninguém pode gerir uma Instituição sozinho. Convidou todos os Conselheiros e Promotores de Justiça a participarem da visita que ocorrerá nos dias 2 e 3 do mês seguinte, estando programada a abertura oficial para o primeiro dia. O Conselheiro Maurício Pitta disse que os procedimentos de movimentação na carreira ainda não retornaram da Corregedoria Geral do MPAL, porque possuem elevado número de candidatos. O Presidente disse saber do volume de trabalho e que a Corregedoria Geral não tem número suficiente de funcionários, mas serem muito bons. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Edelzito Santos Andrade, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente, em razão das medidas preventivas a não propagação do coronavírus.

Conselheiro MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

EDELZITO SANTOS ANDRADE
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

Diretoria Geral

Portarias

PORTARIA DG Nº 35, DE 30 DE JULHO DE 2021

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor THIAGO PACHECO ANDRADE PEREIRA, portador do CPF 013.731.064-17, matrícula nº 825717-5, como gestor/fiscal e o servidor DIOGO DOS SANTOS FONSECA, portador do CPF 056.349.604-52, matrícula nº 8255584-2, como gestor substituto/fiscal substituto do Contrato nº 19/2021, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA (CNPJ nº 82.845.322/0001-04).

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

PORTARIA DG Nº 36, DE 30 DE JULHO DE 2021

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor VICTOR HUGO LESSA PIERRE, portador do CPF 077.001.604-90, matrícula nº 825501-6, como gestor/fiscal e a servidora EGLINE FRANCO ALVES MUSSURI, portador do CPF 047.815.594-84 matrícula nº 825509-1, como gestor substituto/fiscal substituto do Contrato nº 20/2021 firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa ELÓGICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA (CNPJ nº 11.376.753/0001-12).

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

Promotorias de Justiça

Atos diversos

17ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Estadual



RESENHA

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 23, de 17.09.2007 e artigo 4º, da Resolução 174, de 04.07.2017, ambas, do Conselho Nacional do Ministério Público, científica o interessado acerca da adoção de providências no Processo Número MP: 01.2021.00001306-2. Interessado: Anônimo. Assunto: suposta irregularidade em Licitação. Amgesp. Decisão: Ante o exposto, diante da ausência de fato que importe na atuação do Ministério Público, indefiro a abertura de procedimento administrativo, nos termos do art. 5º da Resolução nº 23/2007 e do artigo 4º da Resolução nº 174/2017, ambas, do Conselho Nacional do Ministério Público. Informo, ainda, que desta decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º dos referidos artigos. Intime-se por meio do Diário Oficial. Após o procedimento de praxe mencionado, arquite-se. Maceió, 15 de julho de 2021.

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 23, de 17.09.2007 e artigo 4º, da Resolução 174, de 04.07.2017, ambas, do Conselho Nacional do Ministério Público, científica o interessado acerca da adoção de providências no Processo Número MP: 01.2020.00003272-2. Interessado: Anônimo. Assunto: Concurso Público. IMA/AL. Decisão: Por fim, recomenda-se ao Diretor-Presidente do Instituto do Meio Ambiente que dê andamento à realização de Concurso Público na mencionada Autarquia no prazo de 300 (trezentos) dias, a contar da sua intimação. Decorrido o prazo, será enviado outro ofício requestando informações. Vale dizer, ainda, que o indeferimento da abertura deste procedimento administrativo, neste momento, não prejudica futura instauração de procedimento pelo mesmo objeto em face da mesma pessoa, com novas provas postas em debate. Ante o exposto, diante da ausência de fato que importe na atuação do Ministério Público, indefiro a abertura de procedimento administrativo em relação à distribuição das funções gratificadas, mas com a recomendação de realização de Concurso Público, nos termos do artigo 5º da Resolução nº 23/2007 e do artigo 4º da Resolução nº 174/2017, ambas, do Conselho Nacional do Ministério Público. Informo, ainda, que desta decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º dos referidos artigos. Intime-se. Após o procedimento de praxe mencionado, arquite-se. Maceió, 07 de julho de 2021.

Assinado digitalmente
Coaracy José Oliveira da Fonseca
Promotor de Justiça

EDITAL MPE/AL/ESTAGIÁRIOS – Nº 01/2021/PJ de Santana do Ipanema-AL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO DO (A) 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTANA DO IPANEMA.

O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTANA DO IPANEMA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Art. 5º, § 4º do Ato CSMP nº 01, de 3 de outubro de 2018, RESOLVE:

Abrir Processo Seletivo Público Simplificado para Estagiários da área de Direito do Ministério Público do Estado de Alagoas para atuar na **3ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema/AL**.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Período: 04/08/2021 a 13/08/2021.

1.2 Local e horário: As inscrições serão realizadas através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no site: www.mpal.mp.br e a documentação relativa ao referido ato de inscrição deverá ser remetida ao endereço eletrônico pj.3santana@mpal.mp.br. O e-mail deverá conter os seguintes dados:

O título do e-mail (campo do "assunto"): **SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DA 3ª PJ DE SANTANA DO IPANEMA;**
Anexo contendo todos os documentos solicitados no item 2.

1.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

1.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão quando do preenchimento do formulário de inscrição. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou,



ainda, que não possa satisfazer as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, sendo, em subseqüente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovada e que o fato seja constatado posteriormente.

1.5 Somente será recebida a documentação que estiver completa e legível.

1.6 Não será permitida a inscrição fora do prazo estabelecido.

1.7 O estágio será realizado no formato presencial, em horário estabelecido junto ao supervisor(a) de estágio, observada a carga horária disposta no item 4.1 deste edital.

1.8 Poderá inscrever-se na seleção o estudante devidamente vinculado a instituição de ensino superior que detenha convênio com o Ministério Público do Estado de Alagoas para participação no Programa de Estágio desta instituição ministerial, conforme listagem de instituições de ensino conveniadas apresentadas abaixo:

FAA-IESA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE ALAGOAS;

FACIMA - FACULDADE DA CIDADE DE MACEIÓ;

FACULDADE PITÁGORAS DE MACEIÓ - PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA;

FAMA - FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS DE MACEIÓ - FAMA;

FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE;

FRM - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO BAIXO SÃO FRANCISCO DR. RAIMUNDO MARINHO;

IESC - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SANTA CECÍLIA;

IFAL - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS;

IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA

SEUNE - SOCIEDADE DE ENSINO UNIVERSITÁRIO DO NORDESTE LTDA;

UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS;

UMJ - CENTRO UNIVERSITÁRIO MARIO PONTES JUCÁ;

UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS;

UNINASSAU - CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU;

UNIRB - UNIDADE REGIONAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO LTDA;

UNIRIOS - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO SÃO FRANCISCO;

UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES;

UNIT/SE - UNIVERSIDADE TIRADENTES DE SERGIPE.

2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Histórico Escolar com a discriminação de todas as matérias cursadas até junho de 2021 e que serão cursadas no segundo semestre de 2021, devendo constar o Índice/Coeficiente de Rendimento;

2.1.1 Nos casos em que o Histórico Escolar não informar o Índice/Coeficiente de Rendimento, o candidato deverá apresentar ainda uma Declaração da Instituição de Ensino Superior que contenha essa informação;

2.2 Declaração da Instituição de Ensino Superior conveniada com o Ministério Público do Estado de Alagoas, constando o período do curso superior em que o aluno está matriculado no 2º semestre de 2021;

2.3 Cópia do RG e do CPF ou de Carteira de Habilitação, acompanhados do original;

2.4 Certidão de antecedentes cíveis e criminais das Justiças Federal e Estadual.

2.5 Texto de 15 linhas no máximo, digitado com fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples, em formato *pdf*, de autoria do próprio candidato, narrando como o estágio na 3ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema poderá contribuir com sua experiência profissional e de vida.

2.6 Caso seja estudante contemplado pelo programa Universidade para todos – PROUNI e/ou Programa de Financiamento Estudantil – FIES, o comprovante correspondente deve ser enviado, para ser verificado em caso de empate na classificação.

3. DA VAGA

3.1 O edital se destina ao preenchimento de 1 (uma) vaga de estágio na 3ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema-AL.

3.2 O presente edital não estabelecerá reserva de vagas aos negros e as pessoas portadoras de deficiência em razão de não ofertar número de vagas suficientes a alcançar os regramentos dispostos nas Resoluções CNMP n.º 42/2009, modificada pela Resolução CNMP n.º 217/2020, e na Lei 11.788/2008.

4. DA CARGA HORÁRIA

4.1 A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, a ser cumprida pelo estudante dentro do horário de funcionamento da Promotoria de Justiça local, no turno matutino.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos será feita pelo maior Índice/Coeficiente de Rendimento;

5.2 Em caso de empate, dar-se-á prioridade na seguinte ordem:

a) ao estudante do ensino público;

b) ao estudante contemplado pelo programa Universidade para todos – PROUNI e Programa de Financiamento Estudantil –



FIES;

- c) ao estudante que tiver cumprido maior carga horária referente à estrutura curricular;
- d) ao estudante que tiver maior idade.

6. DOS RECURSOS

- 6.1 Os interessados poderão interpor recurso ao Edital até os dois dias subsequentes em que ele for publicado, dirigido à 3ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema através do e-mail pj.3santana@mpal.mp.br, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil;
- 6.2 Os candidatos poderão interpor recurso ao resultado preliminar nos dois dias subsequentes à sua publicação, dirigido à 3ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, através do e-mail pj.3santana@mpal.mp.br que decidirá no prazo de 2 (dois) dias.
- 6.3 Os recursos deverão ser protocolados nos mesmos endereços eletrônicos em que a inscrição foi realizada, no horário das 8h às 12h, obedecidos os respectivos prazos previstos no Anexo I deste Edital;
- 6.4 Os resultados dos recursos serão publicados nas datas estabelecidas no Anexo I deste Edital.

7. DOS VALORES

- 7.1 O estagiário fará jus a uma bolsa de complementação educacional no valor de 01 (um) salário-mínimo vigente, auxílio-transporte e seguro de vida, conforme previsão da Lei n.º 11.788/2008, da Resolução CNMP n.º 42/2009, do Ato do CSMP-AL n.º 01/2018.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 8.1 A lista de classificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Alagoas (<https://sistemas.mpal.mp.br/DiarioOficialEletronico>).
- 8.2 Em caso de provimento de recursos interpostos, o resultado final atualizado será publicado, nos endereços relacionados no item 9.1.
- 8.3 Após a homologação pelo Conselho Superior do Ministério Público, a Escola Superior do Ministério Público procederá à convocação do candidato aprovado, conforme ordem de classificação final.

9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1 Os candidatos classificados serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico e por e-mail, devendo enviar a documentação, via e-mail, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de publicação da convocação.
- 9.2 O Termo de Compromisso de Estágio será assinado após o envio da documentação solicitada.
- 9.3 No caso de não comparecimento do candidato no período determinado, será convocado o candidato subsequente, observando-se a lista de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Somente poderão concorrer às vagas os estudantes de Ensino Superior que estiverem regularmente matriculados nos três últimos anos do curso.
- 10.2 Não poderá ingressar no Programa de Estágio os estudantes que estiverem no último período do curso.
- 10.3 Serão desclassificados os candidatos cuja documentação, ao ser analisada, esteja incompleta e/ou ilegível ou, ainda, que tenha sido enviada fora do prazo estabelecido;
- 10.4 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração;
- 10.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhe diz respeito, devendo, quaisquer alterações, serem realizadas exclusivamente por meio de Edital de retificação;
- 10.6 Somente serão aceitos os estudantes que puderem se adequar ao horário de expediente padrão da Promotoria de Justiça local;
- 10.7 Todas as etapas do processo seletivo obedecerão ao cronograma do Anexo I deste Edital;

Santana do Ipanema-AL, 30 de julho de 2021.

Ivaldo da Silva

3º Promotor de Justiça de Santana do Ipanema



ANEXO I

**CRONOGRAMA
EVENTOS PERÍODOS**

Publicação do Edital 02/08/2021

Interposição de recurso perante o Edital 03/08/2021

Análise dos recursos 04/08/2021

Edital Oficial 05/08/2021

Período de inscrição 04/08/2021 a 13/08/2021

Análise dos documentos 14/08/2021 a 22/08/2021

Resultado da Lista de Classificação 23/08/2021

Interposição de recursos perante a Lista de Classificação 24/08/2021 e 25/08/2021

Análise dos recursos 26/08/2021 a 27/08/2021

Resultado final em caso de provimento de recurso 28/08/2021

Homologação do Resultado final Até 02/09/2021